



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº. 7.600/2020
DE 09 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre a redução 50% (cinquenta por cento) nos subsídios do Prefeito Municipal de Itaporanga D'Ajuda e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a declaração de emergência em saúde pública Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em Itaporanga d'Ajuda/SE;

CONSIDERANDO o cenário econômico-financeiro pelo qual vive o país e, conseqüentemente o Município de Itaporanga D'Ajuda.

RESOLVE:

Art. 1º. Reduzir em 50% (cinquenta por cento) a despesa com pessoal, especificamente, nos subsídios do Prefeito Municipal, por tempo indeterminado.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Economia e Finanças promover a adequação orçamentária necessária para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º, inciso I.

Art. 3º. Fica determinado à Secretaria Municipal de Administração Geral realizar os lançamentos e adequações necessárias para a redução dos gastos mencionados no artigo 1º, inciso I.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2020, revogadas as disposições em contrário.

Itaporanga D'Ajuda/SE, 09 de abril de 2020.


Otávio Silveira Sobral
Prefeito Municipal